



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 075/2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 06/12/11 Hora: 16:13

REG. Nº: 1644

RESPONS.: Alberto Falquete e Vendas

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, abono especial de final de ano de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser concedido até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A Concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

Antonio Fernando Altoé
Presidente

Marco Antônio Grillo
1º Secretário

Alberto Falquete
Vice-Presidente

Davi Schettino Minete
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 075/2011

Senhores Vereadores,

A concessão de abono já é tradição nos Poderes Executivo e Legislativo de Venda Nova do Imigrante-ES, como forma de reconhecimento e de dedicação dos nossos servidores.

Portanto, na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres parlamentares, esperamos por sua aprovação conforme apresentado.

Antonio Fernando Altoé
Presidente

Marco Antônio Grillo
1º Secretário

Alberto Falqueto
Vice-Presidente

Davi Schettino Minete
2º Secretário

